

**Projeto de Lei n.º 11, de 15 de maio de 2020.**

Aprovado em 3º Votação  
Sessão do dia 17/06/20

*"Autoriza alienação por permuta de imóvel na forma que especifica e dá outras providências".*

1º Secretário

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei n.º 01, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município, encaminha a seguinte proposta de lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado permutar, mediante avaliação prévia, nos termos do que vem autorizado pelo artigo 17, inciso I, letra "d", § 3º, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, o imóvel de propriedade do Município, a seguir identificado, situados no perímetro urbano desta cidade:

I – Uma área de terreno n.º 06 da Quadra 05, Via Secundária 02, Área de 1.600,00 m<sup>2</sup>. Com confrontações: **Frente** em 20m com a Via Secundária 02, **Fundos** em 20m com o lote 29 (matrícula 55.351), **Lado Direito** em 80m com o lote 05 (matrícula 53.975), **Lado Esquerdo** em 80m com o lote 07 (matrícula 53.567). **Permutado: Castelo Comércio e Indústria de Alimentos LTDA-ME.**

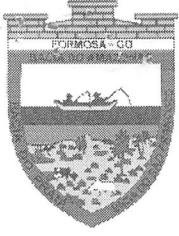
**Art. 2º** - Nos termos do disposto na citada Lei n.º 8.666/93, o valor do imóvel será fixado, previamente, em LAUDO elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, nomeada nos termos do Decreto nº. 2660, de 02 de abril de 2019 e Decreto nº. 3.127 de 29 de novembro de 2019, por metro quadrado, sendo que o valor remanescente poderá ser pago pelo permutado em até 10 (dez) parcelas mensais.

**Art. 3º** - Sendo a alienação feita na modalidade prestações, o contrato respectivo deverá atender a todos os requisitos exigidos pela legislação específica.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa – GO, aos 15 (quinze) dias do mês maio do ano de 2020.

Gustavo Marques de Oliveira  
**Prefeito Municipal**



**Projeto de Lei n.º 11, de 15 de maio de 2020.**

**Justificativa**

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa ilustre Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 11/2020 que trata de autorização legislativa para permutar área de terreno na forma que especifica e dá outras providências.

A administração dos bens municipais comprehende normalmente a utilização e conservação do patrimônio local. Excepcionalmente, pode o Município, demonstrada a necessidade ou interesse de alienar alguns de seus bens. Exatamente para o caso de alienação, depende o Prefeito de lei autorizadora e do atendimento de exigências especiais impostas por normas superiores que traçam as exigências administrativas para o contrato alienador e **atenda aos requisitos específicos do instituto utilizado.**

Como modalidades de alienação, aponta a doutrina: a venda, a doação, a dação em pagamento, a permuta, a *investidura*, a legitimação de posse ou a concessão de domínio.

Em princípio, toda alienação de bem público depende de lei autorizadora, de licitação (Lei n.º 8.666/93) e de avaliação da coisa a ser alienada.

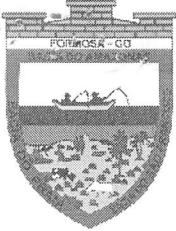
O projeto de lei ora encaminhado a Il. Câmara Municipal para apreciação e votação tem um sentido altamente afinado, primeiramente, com exigências de ordem urbanísticas, foi necessário realizar a abertura da Avenida do Distrito Agroindustrial-DAIF, de acesso ao Setor Industrial de Formosa-GO com a BR-020.

Ao realizar a referida abertura de Avenida ocasionou a perca de 2.220,00m<sup>2</sup> (dois mil e duzentos e vinte metros quadrados) da área pertencente ao permutado, qual seja, parte da Quadra 206, Setor Norte – Formosa-GO.

Conforme Parecer anexado ao Processo Administrativo n.º 2011024064 foi constatado que a referida abertura de Avenida acarretou a supressão de parte da área do permutado.

Sendo assim, evidenciado o ocorrido o Município de Formosa-GO tem o dever de indenizar ao permutado a área em que houve a respectiva supressão.

Com isso, após o trâmite do Processo Administrativo em tela foi identificado que o ora permutado obtém a propriedade de outro imóvel no mesmo setor, em razão disso, é que chegou a conclusão de que a melhor forma a ser pago a referida indenização seria através da presente permuta, pelo imóvel do Município, qual seja, Lote 06, da Quadra 05, pertencente ao Loteamento Distrito Agroindustrial-DAIF que faz confrontação com o Lote já pertencente ao permutado.



**GOVERNO DE FORMOSA**  
Gabinete do Prefeito

---

**Projeto de Lei n.º 11, de 15 de maio de 2020.**

Foi identificado através do Laudo de Avaliação que o valor do imóvel pertencente ao Município é superior ao imóvel pertencente ao permutado que serão objetos desta permuta.

O valor remanescente será pago pelo permutado ao Município em até 10 (dez) parcelas sendo que somente após a quitação integral do preço é que será transferido o imóvel ao permutado.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucional e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, bem assim a todos os Vossos Ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa – GO, aos 15 (quinze) dias do mês maio do ano de 2020.

Gustavo Marques de Oliveira  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

REQUERENTE: *Wilson de Araujo.*

ASSUNTO: *Requerer permuta de uma área de terreno.*

PROTÓCOLO: *2011024064.*

**Parecer:**

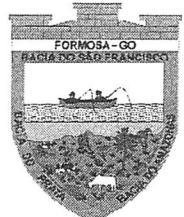
Após verificação "in loco", ficou verificado que, a quadra nº 206 do Setor Parque da Colina nesta cidade Formosa-GO, encontra-se parcialmente utilizada para abertura da Avenida DAIF, de acesso ao Setor Industrial de Formosa com a BR-020.

Fica assim utilizado **2220,00 m<sup>2</sup>**, (dois mil e duzentos e vinte metros quadrados) pela Avenida DAIF, ficando **2220,00 m<sup>2</sup>**, (dois mil e duzentos e vinte metros quadrados) da quadra nº 206 de uma área total de **4440,00 m<sup>2</sup>**, (quatro mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados), onde se confere com as descrições dos memoriais descritivos dos mapas e folhas aos autos.

Nada mais.

Formosa, 23 de Maio de 2014.

R.T.: Adão da Silva Oliveira  
Adão da Silva Oliveira  
TOPÓGRAFO  
Fone: (61) 9602-6272



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Imóvel – **PARTE DA QUADRA N°206 DO SETOR NORTE.**

Município - **FORMOSA – GOIÁS.**

Proprietário – **WILSON DE ARAUJO.**

Área Total – **2220.00M<sup>2</sup>**

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**

**FRENTE** – Limitando-se com a **RUA H**, medindo **30.00 METROS**.

**FUNDO** – Limitando-se com a **RUA G**, medindo **30.00 METROS**.

**LADO DIREITO** – Limitando-se com **PARTE DA MESMA QUADRA 206**, medindo **74.00 METROS**.

**LADO ESQUERDO** – Limitando-se com a **RUA 33** ocupada pela **DAIF**, medindo **74.00 METROS**.

Formosa, Maio 2014

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Adão da Silva Oliveira  
Adão da Silva Oliveira  
TOPÓGRAFO  
Fone: (61) 9602-6272



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Imóvel – ***PARTE DA QUADRA N°206 DO SETOR NORTE.***

Município - ***FORMOSA – GOIÁS.***

Proprietário – ***WILSON DE ARAUJO.***

Área Total – ***2220.00M<sup>2</sup>***

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**

***FRENTE*** – Limitando-se com a ***RUA H***, medindo ***30.00 METROS.***

***FUNDO*** – Limitando-se com a ***RUA G***, medindo ***30.00 METROS.***

***LADO DIREITO*** – Limitando-se com a ***RUA 32***, medindo ***74.00 METROS.***

***LADO ESQUERDO*** – Limitando-se com a ***AVENIDA DAIF***, medindo ***74.00 METROS.***

Formosa, Maio 2014

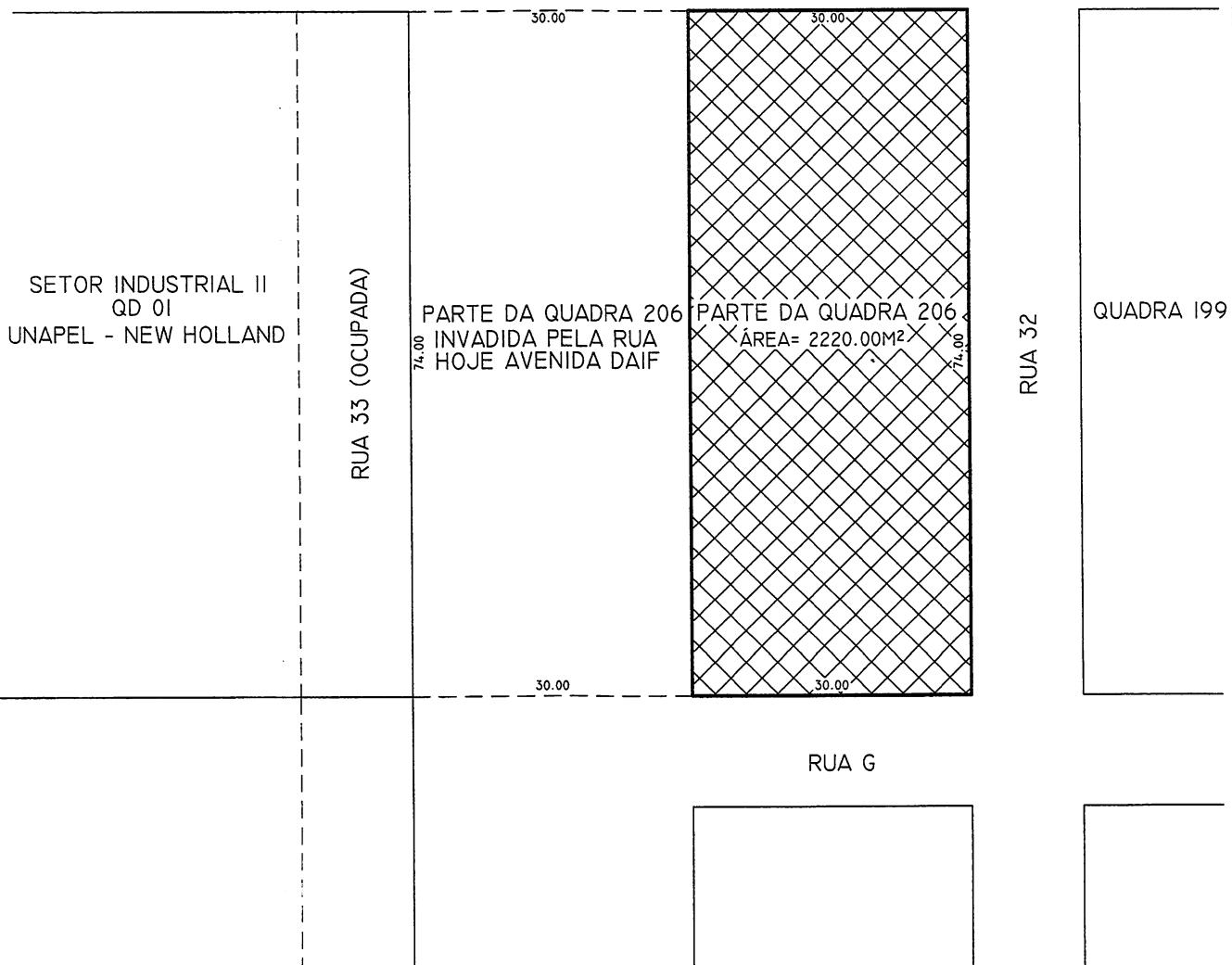
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Adão da Silva Oliveira  
Adão da Silva Oliveira  
TOPÓGRAFO  
Fone: (61) 9602-6272

← FORTALEZA

BR-020

BRASILIA →

RUA H



## SETOR NORTE

IMÓVEL - PARTE DA QUADRA 206 DO SETOR NORTE.  
PROPRIETÁRIO: WILSON DE ARAUJO.

ESCALA:	DATA:	ÁREA TOTAL: 2220.00M <sup>2</sup>	PRANCHAS:
1/750	MAIO 2014		
	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Adão da Silva Oliveira TOPÓGRAFO	<input type="checkbox"/> 1
DESENHO: JACKSON WANDERLEI P DA SILVA RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Adão da Silva Oliveira</i>		Fone: (61) 9602-6272	<input type="checkbox"/> 1



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis  
COMARCA DE FORMOSA - ESTADO DE GO.OFICIAL: LÉLIA CAMPOS COSTA  
SUB-OFFICIAL: ANTONIO BRITO COSTA  
SUB-OFFICIAL: MARCO ANTONIO CAMPOS COSTA

LIVRO 2 - AT.-

## REGISTRO GERAL

FLS. - 200 -

MATRÍCULA N.º - 13.700 -

DATA: 14 / 03 / 85.-

IMÓVEL: Uma quadra de terreno nesta cidade no loteamento Setor Norte.-

PROPRIETÁRIO: PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA.-

REG. ANTERIOR: 11.077.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Uma quadra de terreno situada nesta cidade, no loteamento denominado "Setor Norte", identificada pelo nº 206 (duzentos e seis), constituída dos lotes 01(hum) a 04(quatro); com os seguintes limites e metragens:- Frente para a rua "H", medindo 60,00mts. (sessenta metros), Fundo, limitando-se com a rua "G", medindo 60,00mts. (sessenta metros); Lado direito, limitando-se com a rua 32(trinta e dois); medindo 74,00mts(setenta e quatro metros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com a rua 29(vinte e nove); medindo 74,00mts(setenta e quatro metros). Perfazendo-se uma área total de 4.440,00mts<sup>2</sup>(quatro mil quatrocentos e quarenta metros quadrados) e extensão superficial.- PROPRIETÁRIO:- Pirineus Comercial e Incorporadora Ltda, inscrita no CGC.MF., sob o nº 00.476.580/0001-98, com sede em Brasília-DF, no conjunto Nacional, sala 5009, representada pelo seu diretor o Sr. Carlos Alberto Sabbá brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado em Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: 11.077 fls. 190/191 do livro 3-L, desse cartório. O referido é verdade e dou fé. jao/Formosa-Go., 14 de março de 1985. O Oficial. *J. B. Costa*

R-1-M-13.700:- Nos termos da escritura pública de compra e venda de 21 de fevereiro de 1985, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade, Livro 228 fls. 89/90v. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CGC.MF., sob o nº 00.476.580/0001-98, com sede em Brasília-DF, no conjunto Nacional sala 5009, representada pelo seu diretor Sr. Carlos Alberto Sabbá , brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado em Brasília-DF; por compra feita a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-Go., inscrita no CGC.MF. sob o nº 01.738.780/0001-34, representada por seu / Prefeito eleito e em exercício o Sr. José Saad, brasileiro, casado in-/dustrial, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC. de nº 003.979.891-72, neste ato legalmente representado por seu bastante pro-/curadores os Srs. Luiz Sérgio Hamú, brasileiro, solteiro, maior, funcio-/nário público e Severino Pennacchio, italiano, casado, funcionário pú-/blico, ambos, residentes e domiciliados nesta cidade, constituídos pela procuração lavrada nas notas do 2º Ofício desta cidade, no livro 82 fls. 80 em data de 15 de maio de 1983, pelo preço de Cr\$666.000(seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros); não havendo condições. O referido é ver-/dade e dou fé. jao/Formosa-Go., 14 de março de 1985. O Oficial. // *J. B. Costa*

R-2-M-13.700:- Nos termos da escritura pública de compra e venda de 03/ de junho de 1.991, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade, Livro 314 fls. 59/60v. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por AVENIR DOMINGUES VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comu-/nhão de bens com Da. Ieda Macedo Vieira, corretor de imóveis, portador do CIC. 023.367.561-72; por compra feita a PIRINEUS COMERCIAL E INCORPO

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31-12-73 E LEI N.º 6.216 de 30-06-75

*B*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis  
Comarca de Formosa - Estado de Goiás  
Oficial: Antônio Brito Costa  
Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa  
Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa

LIVRO 2 - A-T -  
**REGISTRO GERAL**  
FLS. - 200-A -  
MATRICULA N° 13.700  
DATA: 25/09/2009

35

(Continuação das fls. - 200 -)

brasileiro, comerciante, portador da C.I. RG nº 1.779.787-SSP-GO emitida em data de 01 de abril de 1.982, e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.990.081-72, residente e domiciliado à Avenida Valeriano de Castro, nº 579, Centro desta cidade, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a Sra. Dinamar José Pereira Araújo, filha do Sr. Afonso José Pereira e Da. Maria José Coimbra, nascida em data de 27 de setembro de 1.964, brasileira, comerciante, portadora do CIC de nº 334.635.061-49 e da C.I.Rg. 866.812-SSP-DF emitida em data de 17 de junho de 1.983, por compra feita ao Sr. AVENIR DOMÍNGUES VIEIRA, filho do Sr. Joaquim Domingues Primo e Da. Maria Vieira Domingues, nascido em data de 03 de setembro de 1.948, advogado, portador da C.I. RG nº 735.289-SSP-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.367.581-72, e sua mulher, a Sra. IÉDA DE MACÊDO VIEIRA, filha do Sr. Augusto Inácio de Macedo e Da. Selma Calazans Macedo, nascida em data de 12 de outubro de 1.954, do lar, portadora da C.I. RG nº 1.671.519-SSP-GO emitida em data de 14 de setembro de 1.981, e inscrita no CPF/MF sob o nº 288.098.401-78, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Avenida Valeriano de Castro, nº 854, Centro desta cidade; Pelo preço de R\$29.526,00 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais), Emolumentos R\$174,00. Taxa Judiciária R\$8,25. Fundesp R\$3,60; Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás., 25 de Setembro(09) de 2.009. O Oficial.

Certifico que esta cópia é reprodução autêntica da ficha original arquivada nestas serventias, possuindo efeito de certidão de inteiro teor da Matrícula. Validade 30 dias. Dou fé.  
Formosa-GO, 11 de junho de 2014.

Tx. Jud: R\$ 10,67.

Total: R\$ 26,70

Selo 01641308050845062000961

Bruno Cotrim Cardoso - Escrevente





1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA  
Rua Anhanguera 125, Centro, Formosa-GO. Telefone (61) 3632-1088 / 1086  
atendimento@cartoriodeformosa.com.br

## CERTIDÃO EM RELATÓRIO

Certifico que, revendo as fichas de matrícula constantes desta serventia, permanece na matrícula mãe do Loteamento Distrito Agroindustrial de Formosa-DAIF, registrado na Matrícula 33.662, de propriedade da Prefeitura Municipal de Formosa, o seguinte lote:

Lote 06, Quadra 05, Via Secundaria 02, Área de 1.600,00m<sup>2</sup>. Confrontações: Frente em 20m com a Via Secundaria 02, Fundos em 20m com o lote 29 (matricula 55.351), Lado Direito em 80m com o lote 05 (matricula 53.975), Lado Esquerdo em 80m com o lote 07 (matricula 53.567).

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 13 de maio de 2019

**Emolumentos:** R\$ 33,60

**Taxas + Fundos:** R\$ 27,16

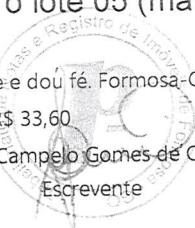
**Impostos:** R\$ 1,01

**TOTAL** R\$ 61,77

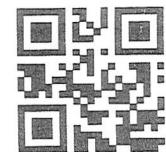
Selo Digital: 01641610271632106803787

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Juliana Campelo Gomes de Oliveira  
Escrevente



A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.  
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude





### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

<p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <i>Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis</i> <b>Comarca de Formosa - Estado de Goiás</b> Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa</p>	<p><b>LIVRO 2 - F-W -</b> <b>REGISTRO GERAL</b> FLS. - 167 - <b>MATRICULA N° 53.567</b> <b>DATA: 20/03/2012</b></p>
<p><b>IMÓVEL:</b> Um lote de terreno, localizado no "DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE FORMOSA - DAIF", desta cidade.</p> <p><b>PROPRIETÁRIO(A)(S):</b> Sociedade Empresária <b>CASTELO COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA-ME.</b></p> <p><b>REGISTRO(S) ANTERIOR(ES):</b> Matrícula 33.662.-</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:-</b> Um lote de terreno, identificado pelo nº 07(sete) da Quadra 05(cinco), localizado no "DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE FORMOSA - DAIF", desta cidade, e com as seguintes confrontações e metragens:- Frente, para a Via Secundária 02(dois), medindo 20.00m(vinte metros); Fundo, limitando-se com lote 28(vinte e oito), medindo 20,00m(vinte metros); Lado direito, limitando-se com o lote 06(seis), medindo 80,00m(oitenta metros); Lado esquerdo, limitando-se com o lote 08(oito), medindo 80,00m(oitenta metros). Perfezendo-se uma área total de 1.600,00m<sup>2</sup> (um mil e seiscentos metros quadrados) de extensão superficial. <b>PROPRIETÁRIO(A)(S):</b> Sociedade Empresária <b>CASTELO COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA-ME</b>, sediada à Avenida Valeriano de Castro, nº 581, Centro, nesta cidade, CEP: 73.801-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.190.955/0001-59, neste ato, representada por seu sócio, o Sr. WILSON DE ARAÚJO, filho do Sr. Geso Rosa de Araújo e Da. Terezinha das Chagas Araújo, nascido em data de 22 de março de 1.964, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.779.787-SSP-GO emitida em data de 19 de abril de 2.011, e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.990.081-72, residente e domiciliado à Avenida Valeriano de Castro, nº 579, Centro desta cidade. <b>REGISTRO(S) ANTERIOR(ES):</b> Matrícula 33.662.- às fls. 062 do Livro 2-D-H, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás.. 20 de Março(03) de 2.012. O Oficial.</p> <p><b>R-1-M-53.567:-</b> Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 25 de Janeiro de 2.012, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 640 às fls. 176/177vº. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela Sociedade Empresária <b>CASTELO COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA-ME</b>, sediada à Avenida Valeriano de Castro, nº 581, Centro, nesta cidade, CEP: 73.801-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.190.955/0001-59, neste ato, representada por seu sócio, o Sr. WILSON DE ARAÚJO, filho do Sr. Geso Rosa de Araújo e Da. Terezinha das Chagas Araújo, nascido em data de 22 de março de 1.964, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.779.787-SSP-GO emitida em data de 19 de abril de 2.011, e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.990.081-72, residente e domiciliado à Avenida Valeriano de Castro, nº 579, Centro desta cidade; por compra feita à <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA - GOIÁS</b>, com sede à Praça Rui Barbosa, nº 208, no Setor Central, desta cidade, CEP: 73.801-220, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 01.738.780/0001-34, representada por seu Prefeito Municipal, eleito e em exercício, o Sr. PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA, filho do Sr. João Batista de Faria Filho e Da. Terezinha de Campos Faria, nascido em data de 03 de agosto de 1.961, brasileiro, casado, prefeito em exercício, portador da Cédula de Identidade nº 871.382-SSP-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.487.801-00, residente e domiciliado à Rua 10, nº 552, no Setor Primavera, nesta cidade; Pelo preço de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Emolumentos: R\$211.47. Taxa Judiciária: R\$9,18; Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás.. 20 de Março(03) de 2.012. O Oficial.</p>	

Modelo adotado pela Lei nº 6015 de 31/12/73 e Lei nº 6216 de 30/06/96

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 07 de maio de 2019

Emolumentos: R\$ 27,10

Taxas + Fundos: R\$ 24,63

Impostos: R\$ 0,81

**TOTAL R\$ 52,54**

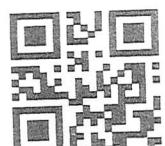
Selo Digital: 0164181213105910640267

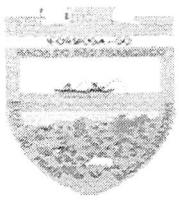
Ana Paula Soares Rezende Guareschi  
Auxiliar

*Priscila Cortelini Mendes*  
ESCREVENTE

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.  
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude





GOVERNO DE FORMOSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

LAUDO N° 100/2020

ATENDENDO AO PROCESSO N°: 2011024064

ASSUNTO: Laudo de avaliação imóvel

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

De acordo com a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, nomeada pelo DECRETO n° 3.127/2019, datado em 29 de Novembro de 2019. De propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA – GO, inscrita no CNPJ n° 01.738.780/0001-34. A avaliação deste imóvel justifica-se por se tratar de uma área urbana situada nesta cidade, Identificada como: Parte da Quadra n° 206, Setor Norte - Formosa -GO.

A avaliação da área em questão segue de conformidade com a Lei nº 090/2013, o valor por metro quadrado é de R\$66,96 (sessenta e seis reais e noventa e seis centavos ) sendo que a área possui 2.220m<sup>2</sup>(dois mil e duzentos e vinte metros quadrados), onde o valor total é de R\$ 148.651,02 (cento e quarenta e oito mil reais e seiscentos e cinquenta e um reais e dois centavos ).

O intuito deste laudo é determinar o valor do imóvel levando em consideração a localização do imóvel, condições de conservações internas do imóvel, vias de acesso, pavimentação, sistema de água e esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica e serviços de coleta de lixo.

Formosa-GO,06 de Fevereiro de 2020

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

NATULINO BATISTA BASTOS

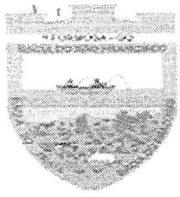
Presidente

FRANCISCO PAULO FALBO GONTIJO

Membro

DENILSON PEREIRA PINTO ROSA

Membro



**GOVERNO DE FORMOSA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

LAUDO N° 102/2020

**ATENDENDO AO PROCESSO N°: 2011024064**

**ASSUNTO:** Laudo de avaliação imóvel

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

De acordo com a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, nomeada pelo DECRETO n° 3.127/2019, datado em 29 de Novembro de 2019. De propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA – GO, inscrita no CNPJ n° 01.738.780/0001-34. A avaliação deste imóvel justifica-se por se tratar de uma área urbana situada nesta cidade, Identificada como: pelo n°06 da Quadra 05 com frente para a via Secundaria 2

A avaliação da área em questão segue de conformidade com a Lei n° 090/2013, o valor por metro quadrado é de R\$160,69 (cento e sessenta reais e sessenta e nove centavos ) sendo que a área possui 1.600,00m<sup>2</sup>( mil e seiscentos metros quadrados), onde o valor total é de R\$ 257.104,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e cento e quatro reais ).

O intuito deste laudo é determinar o valor do imóvel levando em consideração a localização do imóvel, condições de conservações internas do imóvel, vias de acesso, pavimentação, sistema de água e esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica e serviços de coleta de lixo.

Formosa-GO, 10 de fevereiro de 2020

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**NATULINO BATISTA BASTOS**  
Presidente

**FRANCISCO PAULO FALBO GONTIJO**  
Membro

**DENILSON PEREIRA PINTO ROSA**  
Membro